PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

Sala das Sessões, em 03/05/82

Presidente da Câmara Municipal - Arcos

Secretário da Câmara

LEI Nº 1.002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALORDE CR$ 60.000,00.

O Prefeito Municipal de Arcos, usando de suas atribuições legais, abre um Crédito Especial para pagamento da Previdência de funcionário da Câmara Municipal.

Artº 1º - Fica criado no Orçamento da Câmara Municipal uma dotação para pagamento da Previdência Social no Valor de Cr$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), afim de atender as despesas:

1.1. Gabinete e Secretaria da Câmara

3110-Pessoal

3113-Obrigaçoes Patronais — cr$ 60.000,00

Soma — cr$ 60.000,00

Artº 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação:

4000-Despesas de Capital

4100-Investimentos

4120-Equipamentos e Material Permanente — cr$ 60.000,00

Soma — cr$ 60.000,00

Artº 3º - Esta Lei vigorará até a data de 31/12/82.

Artº 4º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 05 / 05 / 1982 .

Visto: 3/5/82

Prefeito Municipal.